



## Prefeitura Municipal de Cristais Paulista SP

### LEI MUNICIPAL N.º 1.122 DE 07 DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre transformação e inclusão de áreas que especifica, localizadas em zonas rurais do Município, em zonas de expansões urbanas, para fins de parcelamento em chácaras e/ou sítios de recreio e dá outras providências.

ROBERTO AURÉLIO LEONARDO, Prefeito do Município de Cristais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA E SANCIONA a seguinte

#### LEI:

**Artigo 1.º** - Ficam transformadas e incluídas, em zonas de expansões urbanas, as áreas localizadas em zonas rurais do Município, constituídas pelos imóveis cujos proprietários, denominações, identificações, localizações, áreas e descrições constam dos Anexos I, II e III da presente lei, que a esta ficam integrados e incorporados como partes indissociáveis.

**Parágrafo Único** - As áreas de que trata este artigo, transformadas em zona de expansão urbana, só poderão ser parceladas e utilizadas para a constituição e formação de chácaras e/ou sítios de recreio e/ou lazer, com características paisagísticas, na forma definida através de diretrizes a serem expedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo a superfície dos lotes ser inferior a 2.200,00 m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos metros quadrados), nem superior à do módulo mínimo para exploração rural do local.

**Artigo 2.º** - Os parcelamentos de solo previstos nesta lei devem se submeter às exigências da Lei N.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, do Código Florestal Nacional, do Código do Meio Ambiente do Município, e outras exigências e prescrições relativas ao planejamento de terrenos para fins urbanos, em zona rural, à

  
ROBERTO AURÉLIO LEONARDO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Cristais Paulista SP**

preservação da paisagem natural e proteção aos mananciais de abastecimento de água, se existentes no local.

**Artigo 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 07 de dezembro de 1999

  
ROBERTO AURÉLIO LEONARDO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cristais Paulista SP



### ANEXO I

**PROPRIETÁRIO:** Donizeti Mendes Malta

**IMÓVEL:** Gleba remanescente do Sítio Tio Patinhas

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Cristais Paulista – SP.

**ÁREA:** 18,39.375 ha

**DESCRIÇÃO:** “Tem início na confrontação das divisas de João Luiz de Souza Faleiros com Rubens Yoitiro Minamihara; ponto de coordenadas  $X=248.984,298$ ,  $Y=7.738.396,393$ ; daí segue por cerca rumo  $23^{\circ}00'SW$  por 588,00 (quinhentos e oitenta e oito metros), confrontando com João Luiz de Souza Faleiros; daí deflete a esquerda rumo  $67^{\circ}00' SE$  por 111,00m; daí deflete a esquerda rumo  $57^{\circ}30'NE$  por 360,00m (trezentos e sessenta metros), confrontando neste percurso com a área remanescente do imóvel pertencente a Myrian de Souza Faleiros e da reserva 02; daí continua com o rumo  $57^{\circ}30'NE$  por 200,00 (duzentos metros), confrontando com Reginaldo Antônio Branquinho Coelho; deste ponto segue margeando o lado esquerdo da estrada por 150,00m (cento e cinquenta metros) retilíneos, confrontando neste percurso com Nívia de Souza Faleiros; daí deflete a esquerda rumo  $67^{\circ}00'NW$  por 506,00m (quinhentos e seis metros), até o ponto de início confrontando com Rubens Yoitiro Minamihara, e encerrando a área de 18,39.375 Ha.

**ROBERTO AURELIO LEONARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Cristais Paulista SP

### ANEXO II

**PROPRIETÁRIO:** João Luiz de Souza Faleiros

**IMÓVEL:** Gleba do Sítio São João

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Cristais Paulista – SP.

**ÁREA:** 272.180,79 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** “Tem início na confrontação com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Franca e o recanto Vereda dos Cristais (anteriormente Myrian de Souza Faleiros). Deste ponto segue com rumo 23°00'NE por 577,00m, confrontando com o Recanto Vereda dos Cristais (anteriormente Myrian de Souza Faleiros). Deste ponto continua com rumo 23°00'NE por 588,00m, confrontando com o Recanto Morada dos Sonhos (anteriormente Myrian de Souza Faleiros). Deste ponto continua com rumo 23°00'NE por 420,00m até encontrar um valo, confrontando com Rubens Yoitiro Minamihara (anteriormente Myrian de Souza Faleiros). Daí deflete a esquerda e segue pelo valo por 297,92m, confrontando com Luiz Facchini. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 21°10'SW por 540,00m; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 12°15'SW por 546,22m; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 67°00'SE por 146,01m; deste ponto deflete a direita e segue com rumo 22°00'SE por 2,54m; deste ponto deflete a direita e segue com rumo 23°00'SW por 437,50m, confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio São João. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 85°00'SE por 14,72m, até encontrar o ponto de início, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Franca e encerrando a área de 272.180,79m<sup>2</sup>.

**ROBERTO AURELIO LEONARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Cristais Paulista SP



### ANEXO III

**PROPRIETÁRIO:** Antônio Carlos Teixeira

**IMÓVEL:** Gleba: Sítio Vereda dos Cristais

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Cristais Paulista – SP

**ÁREA:** 20,91.00 Ha

**DESCRIÇÃO:** “Tem início na confrontação do Sr. João Luiz de Souza Faleiros com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Franca; daí ,segue por cerca rumo 74°45’SE por 147,00m.; daí segue à esquerda por cerca rumo 88° 15’ SE por 22,00m., confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Franca; daí, segue a esquerda rumo 73°30’NE por 214,00m; daí deflete a esquerda por cerca rumo 32°30’NE por 373,50m, confrontando até aí com Sérgio Basílio Tambellini; daí deflete a esquerda e segue com rumo 23°00’NW por 256,00m, confrontando aí com parte da Reserva de Antônio Carlos Teixeira, daí deflete a esquerda e segue com rumo 57°30’SW por 168,00m; daí deflete a direita, por 111,00m, rumo 67°00’NW, na mesma confrontação; daí deflete à esquerda rumo 23°00’SW por 577,00m, até o ponto de início, confrontando com o Sr. João Luiz de Souza Faleiros.

**ROBERTO AURÉLIO LEONARDÓ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**